



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (INSUMOS DE COPEIRAGEM) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	
Vigência:	De 01/04/2025 até 20/10/2025. Podendo ser prorrogado
Valor total:	R\$3.810,45
Processo Administrativo nº:	28.549/2024 e nº 29.635/2025 (Reeq. Econ. Financ.)
Origem:	Dispensa PRD nº 1242/2024 – Art. 75, II (Lei 14.133/21)

TERMO ADITIVO Nº 012/2025 A ATA Nº 030/2024

Aos 01 de abril do ano de 2025, e, conforme disposto nas normas da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, o MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castelo Branco, nº 15, bairro Centro, na cidade de Imigrante/RS, inscrita no CNPJ nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, e a empresa SUPERMERCADO LUTTERBECK LTDA., inscrita no CNPJ 92.478.445/0001-08, estabelecida na Av. Dr. Ito João Snel, nº 680, bairro Centro, Imigrante/RS, neste ato representada por DIRCEU LUTTERBECK OU ILGA LUTTERBECK, ajustam entre si o presente **Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente tem, como fundamento legal, adjudicação e homologação de proposta de preços efetuada no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 1242/2024, Tipo menor preço por item, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 2.130/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços visando a aquisição de itens de gêneros alimentícios – insumos de copeiragem – SRP – Sistema Registro de Preços, conforme item(ns) e demais especificações contidas no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Itens							
Nº	Descrição do Item	SALDO RESTANTE Qtd caixa	Valor Anterior	Valor Reequil.	Valor Total Anterior	Valor Total Reequilíbrio	Diferença
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tradicional, 500g, embalado à vácuo. Marca de referência: Melitta	285	R\$22,99	R\$36,36	R\$6.552,15	R\$10.362,60	R\$3.810,45
Valor Total:							R\$3.810,45

CLÁUSULA III - DOS PRAZOS:

§1º - O presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 01 de abril de 2025 até 20 de outubro de 2025.

CLÁUSULA VII – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento deste instrumento será de R\$3.810,45.

CLÁUSULA X – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

§3º A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por Viviane Porsche (técnica titular), Marcos Mügge (técnico titular), Juliana Kuhn (técnica titular) e Celestina Rodrigues (técnica titular), Bruna Telk (titular Adm.), Ana Paula Hollmann (suplente Adm.).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - É competente o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos desta Ata.

§ 2º - E, por estarem justos e acertados, firmam a presente Ata em 02 vias de igual forma e teor para que produza os efeitos jurídicos e legais.

§ 3º - As Partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e.

Imigrante, 01 de abril de 2025.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante

Supermercado Lutterbeck Ltda.
DETENTORA DA ATA